



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 004/2025 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG E A EMPRESA AC MERITUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, com sede na Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Centro, Dom Bosco, CEP: 38.654-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.645.913/0001-28, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Presidente da Mesa Diretora, o Senhor **HILTON DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do RG sob N° MG 5544377, órgão emissor: SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o N° 824.858.766-00, residente e domiciliado neste Município e de outro lado a empresa **AC MERITUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Francisco Pedro da Silva, n° 600, Centro, na Cidade de Dom Bosco/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 58.689.612/0001-13, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **ANTONIO MESSIAS CORREA**, inscrito no CPF n° 037.796.756-41, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato **N° 004/2025**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA.

1.1- Fica prorrogado a Vigência do CONTRATO pelo período 12 (doze) meses, ou seja, até 06 de fevereiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato, que tem como objeto a Prestação de serviços de assessoria técnica de contabilidade pública, abrangendo as seguintes áreas: contabilidade financeira, contabilidade orçamentária.

1.2 - O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na cláusula 3.1ª do Contrato Inicial c/c o art. 107 da Lei 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG

CNPJ/MF: 01.645.913/0001-28

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com

1.3- A despesa para fazer face as despesas advindas deste Termo Aditivo são as consignada na Lei Orçamentária vigente.

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do **CONTRATO INICIAL** que não foram atingidas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Dom Bosco/MG, 05 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO
HILTON DA CONCEIÇÃO FERREIRA - Presidente da Mesa Diretora
Contratante

AC MERITUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
ANTONIO MESSIAS CORREA - CONTRATADO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____